



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 32 /2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, **Sra. MONICA MARIA RUFO**, inscrita no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-90, matrícula 2424, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 26 de março de 2025.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>26/03/2025</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>26/03/2025</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matrícula